



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
79ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021
06/10/2021

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	REQUERIMENTO	PROCESSO WEB N° 10050031/2021	VEREADOR LEONARDO DIAS	CONCEDE COMENDA EDÉCIO LOPES AO MÚSICO MARLUS ALBERT LEÇA VIANA.	LEITURA
2	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	PROCESSO WEB N° 10010029/2021	VEREADOR ZE MARCIO FILHO	CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÁRIO PARA O SR. SAMUEL CÁSSIO FERREIRA.	LEITURA
3	PROJETO DE RESOLUÇÃO	PROCESSO WEB N° 09220015/2021	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	INSTITUI A COMENDA ENFERMEIRA ESTEFÂNIA RAMIRES REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
4	PROJETO DE RESOLUÇÃO	PROCESSO WEB N° 09130015/2021	VEREADOR VALMIR GOMES	CRIA O NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA.	LEITURA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

REQUERIMENTO N. 036/2021-GVLD

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 312, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió (RICMM), após ouvido o Plenário, a concessão da Comenda Edécio Lopes ao músico maceioense Marlus Albert Leça Viana, diante dos relevantes serviços prestados ao seguimento artístico, por meio da difusão da cultura maceioense no rádio e televisão nacional.

JUSTIFICATIVA

Marlus Viana, nascido no dia 13 de março de 1980, nesta capital alagoana, é um cantor e compositor que ficou nacionalmente conhecido por sua passagem na banda de forró eletrônico Calcinha Preta. O músico também passou por outras bandas como Cintura Fina, Cana com Limão, Mulheres Perdidas e GDÓ do Forró, mas foi durante sua passagem na banda sergipana que Marlus obteve maior destaque. Em sua trajetória pela banda gravou cerca de quinze CDs e três DVDs, entre os anos de 2004-2005, 2007-2010 e 2014-2016. Além disso, o cantor maceioense participou de vários programas de âmbito nacional como Sábado Total, Super-Pop, Caldeirão do Huck, Domingão do Faustão, Programa do Ratinho, Raul Gil, entre outros.

Assim, tendo em vista que a Comenda Edécio Lopes é atribuída aqueles que possuem relevantes serviços prestados nos segmentos cultural, jornalístico e artístico por meio do rádio e da televisão, é mais que merecido que o cantor Marlus Viana, diante da abrangência de sua carreira musical, em âmbito nacional, receba a referida honraria.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____ de 2021.


LEONARDO DIAS
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ZÉ MARCIO FILHO– PSD
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 06/2021

Dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário de Maceió ao Sr. Samuel Cássio Ferreira.

AUTOR: Vereador JOSÉ
MÁRCIO DE MEDEIROS
MAIA JUNIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1 – Fica concedido o título de cidadão honorário do município de Maceió ao Sr. Samuel Ferreira, pastor presidente nacional da AD Brás.

Art. 2 – O título ora outorgado será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido pelo cerimonial da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Maceió.

Art. 3 – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zé Marcio Filho
Vereador – PSD

Gabinete do Vereador Zé Marcio Filho



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ZÉ MARCIO FILHO– PSD

JUSTIFICATIVA

Alçado ao ministério aos 13 anos de idade, Samuel Ferreira presidiu o Campo de Campinas/SP por muito anos, atual presidente da AD Brás São Paulo/SP desde 12/06/2006, onde também é presidente da CONEMAD/SP - Convenção Estadual dos Ministros Evangélicos das Assembleias de Deus Ministério de Madureira no Estado de São Paulo. Presidente Executivo da CONAMAD - Convenção Nacional das Assembleias de Deus no Brasil, Ministério de Madureira, é diretor Administrativo da Editora Betel e membro da Academia Evangélica de Letras do Brasil.

Por todos os seus relevantes serviços sociais e religiosos prestados à nossa capital ao longo desses mais de 30 anos, com mais de 86 igrejas realizando e oferecendo todos esses serviços, faz-se merecedor de ser acolhido entre os cidadãos da nossa querida cidade, Maceió.

Sala de Sessões, em 05 de outubro de 2021.



Zé Marcio Filho
Vereador – PSD

Gabinete do Vereador Zé Marcio Filho



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2021

Institui a Comenda ENFERMEIRA ESTEFÂNIA RAMIRES REIS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito de Legislativo Municipal, a Comenda “ENFERMEIRA ESTEFÂNIA RAMIRES REIS”, que terá por objetivo homenagear os profissionais de enfermagem que se destacaram e contribuíram com atos e ações no combate ao COVID-19 em Maceió.

Art. 2º - A Comenda “ ENFERMEIRA ESTEFÂNIA RAMIRES REIS” será entregue anualmente no mês de junho, mês em que se comemora o aniversário de morte dessa profissional da saúde que atuava na enfermagem há mais de duas décadas, cabendo duas indicações por ano a cada vereador ou vereadora.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 21 de setembro de 2021.


Silvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

JUSTIFICATIVA

A criação desta Comenda vem homenagear uma profissional da enfermagem do Município de Maceió, que atuava há mais de duas décadas. Natural de Maceió, ela foi pioneira na instalação do PSF no bairro de Ipioca, em 1996.

Depois, participou da fundação da Unidade de Saúde da Família (USF) João Moreira, no Jacintinho, em 2003, tornando-se uma grande defensora do Sistema Único de Saúde - SUS.

Em sua trajetória de vida pública ela postou em seu perfil: **“25 anos acreditando sempre que a saúde pública é o principal caminho nesse maravilhoso mundo chamado SUS”**.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução, onde esta Casa de Leis estará homenageando uma das grandes profissionais que sempre lutou pela uma saúde de qualidade e que foi vitimada pela COVID-19.

Silvania Barbosa
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2021

CRIA NA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL O NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA VINCULADO A COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CAPÍTULO I
DO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA**

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Apoio Técnico em Saúde Pública – NATSP da Câmara Municipal de Maceió/AL, órgão vinculado a Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social.

**TÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º O Núcleo de Apoio Técnico em Saúde Pública – NATSP da Câmara Municipal de Maceió/AL, tem por objetivo assessorar a Câmara Municipal no diagnóstico e análise da realidade da saúde pública em seus diversos aspectos como seus determinantes sociais, perfil epidemiológico, dimensionamento assistencial, base de financiamento, por meio de suporte técnico aos Vereadores e, em especial:

- I - Prover aos mandatários do legislativo municipal arcabouço teórico eminentemente técnico e com produção de pareceres e laudos consubstanciados no cientificismo academicista, considerando o imbricado universo doutrinário das Políticas Públicas de Saúde;
- II - Auxiliar a Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social e, por conseguinte, os demais parlamentares desta casa legislativa nos assuntos de Saúde Pública;
- III - Elaborar em apoio aos Vereadores estudos específicos, investigações epidemiológicas, análise de propostas para projetos de leis, indicações, emendas, entre outros instrumentos regimentais em Saúde Pública bem como a emissão de pareceres e laudos técnicos acerca desta mesma temática;
- IV - Contribuir com o aperfeiçoamento do processo construtivo, referente as proposições legislativas no âmbito da Saúde Pública municipal, visando o relevante



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

interesse da população na melhoria do sistema público de saúde e garantia do direito a promoção e assistência à saúde;

V - Diminuir custos com eventuais contratações de consultorias em Saúde Pública.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Integram a estrutura do Núcleo de Apoio Técnico em Saúde Pública – NATSP da Câmara Municipal de Maceió:

I – Coordenação

a) Coordenação do Núcleo de Apoio Técnico em Saúde Pública – NATSP

II – Assessoria Técnica

a) Assessoria Técnica em Saúde Pública

TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES
SEÇÃO I
DA COORDENAÇÃO

Art. 4º São atribuições do Coordenador:

I – Realizar com a Assessoria Técnica o planejamento e execução do trabalho do NATSP, com base na demanda apresentada pelos Vereadores;

II – Acolher a demanda propositiva dos Vereadores junto a Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social e distribuir com a Assessoria Técnica para elaboração dos instrumentos legislativos;

III – Realizar prestação de contas das atividades do NATSP à Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social;

IV – Apresentar em audiências públicas e eventos afins, pareceres, relatórios, estudos e análise específicos, realizados pelo NATSP.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA

Art. 5º - São atribuições do Assessor Técnico em Saúde Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

- I - Facilitar, do ponto de vista consultivo, a elaboração dos projetos de leis, emendas e outros instrumentos regimentais inerentes à Saúde Pública;
- II - Consubstanciar, com fulcro em evidências doutrinárias, científicas e normativas, o feito dos Projetos de leis, emendas e outros instrumentos regimentais em Saúde Pública e contribuir auxiliando tecnicamente com os trabalhos da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Assistência Social;
- III – Apoiar a Assessoria Parlamentar quando do provimento da confecção de projetos de leis e emendas referentes à Saúde Pública;
- IV - Auxiliar o debate sobre temas de Saúde Pública quando de Audiências Públicas e eventos afins;
- V - Elucidar ou dirimir dúvidas sobre Saúde Pública ou Políticas Públicas de Saúde quando solicitado pelos Parlamentares;
- VI - Prover em caráter consultivo, orientações referentes aos procedimentos licitatórios e a política de aquisição de insumos e equipamentos para a saúde municipal;
- VII - Fornecer, quando solicitado pelos Vereadores, pareceres e análises técnicas em Saúde Pública.

TÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º - Considerando o papel eminentemente de suporte técnico às demandas de Saúde Pública municipal, os membros que comporão o NATSP devem ser especialistas e com experiência comprovada na mencionada área.

§1º - O Núcleo de Apoio Técnico em Saúde Pública será constituído por, no mínimo, 04 membros com as respectivas exigências e formação:

- I - Graduados em área de saúde e pós graduação na área de Saúde Pública;
- II - Graduados em área de Administração e pós-graduação em Saúde Pública;

§2º - Além das condições já elencadas, somam-se a estas, a obrigatoriedade do cumprimento das normas já relacionadas na composição dos cargos, quais sejam:

- I - Formação acadêmica;
- II - Formação técnica;
- III - Experiência profissional.

§3º - As áreas de atuação do NATSP são:



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

- I - Gestão e planejamento de políticas públicas de saúde;
- II - Gestão de compras da saúde;
- III - Promoção da saúde;
- IV - Epidemiologia;
- V – Atenção à Saúde;
- VI - Auditoria e regulação em saúde.

§4º - São condições para o provimento dos cargos no NATSP:

- I - Ser servidor efetivo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
 - a) O vínculo do servidor da SMS ao NATSP se dará por cessão
- II - Ser servidor efetivo da Câmara Municipal de Maceió;
- III - Ser servidor comissionado da Câmara Municipal de Maceió;

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Maceió, 08 de setembro de 2021.

VALMIR DE MELO GOMES
Vereador – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Vereadores tem um papel fundamental para o bom funcionamento da cidade de Maceió, em razão de os parlamentares municipais serem os representantes dos cidadãos, realizando a árdua tarefa de legislar e fiscalizar a execução de políticas públicas pelo Poder Executivo. Neste norte, faz-se imprescindível que os Vereadores de Maceió tenham, na estrutura da Câmara Municipal, todos os instrumentos e meios essenciais ao fiel desempenho dos seus mandatos, de modo que continuem fazer a diferença no enfrentamento das adversidades sociais vigentes suportadas pela população.

Desta feita, convém ressaltar que, dentre as variadas atribuições dos Vereadores, a participação em Comissões Específicas destinadas à realização de estudos e investigações técnicas para a propositura de propostas e projetos de leis, que objetivem a melhoria da qualidade de vida das comunidades, é uma das principais atividades demandadas e uma das mais difíceis a serem executadas.

Nessa perspectiva, a legislação acerca da saúde, necessita de um arcabouço teórico eminentemente técnico e com produção de pareceres e laudos consubstanciados no cientificismo acadêmico que imbricado ao universo doutrinário das Políticas Públicas de Saúde bem como a complexidade dos problemas prementes comunitários a serem resolvidos acabam por tornar exíguo o tempo dos Vereadores, desencadeando a necessidade de prover, para os nobres pares do legislativo municipal, os melhores instrumentos para um insigne exercício de seu mister.

Nesse sentido, diante das demandas existentes na Comissão, a criação do **NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA**, visa contribuir por meio da realização de estudos específicos, investigações epidemiológicas, análise de propostas para projetos de leis, indicações, emendas, dentre outros instrumentos legislativos regimentais no âmbito da Saúde Pública, bem como, a emissão de pareceres e laudos técnicos acerca desta mesma temática, sempre que solicitado pelos Vereadores desta Câmara Municipal.

Ressaltamos ainda que vivenciamos um período pandêmico em que a população teve, por força da quarentena e da redução dos procedimentos ambulatoriais e também hospitalares eletivos, uma significativa redução do atendimento da coletividade e, em defluência deste fato, existe uma demanda reprimida que precisará ser assistida e os problemas advindos deste fato específico serão um dos grandes desafios a serem enfrentados ainda durante a pandemia e também no período pós-pandêmico. Sobretudo se considerarmos que, muito além da demanda reprimida retromencionada, também haverá a necessidade de legislar para o enfrentamento das sequelas



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

patológicas da pandemia que, sem sombra de dúvidas, poderá contribuir para congestionar o sistema de saúde já repleto de comorbidades a serem tratadas.

Neste lastro cognitivo, evidencia-se que as medidas a serem propostas por esta Casa Legislativa precisam urgentemente estar condizentes com as evidências epidemiológicas vigentes e necessitam assentar-se em propostas e projetos construídos com base em evidência científica, de modo a atender os anseios de saúde mais prementes da população.

Sendo essa a motivação do Projeto em tela, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para sua apreciação e esperamos, pois, que essa propositura mereça a aprovação dos nobres pares, pelo que antecipamos agradecimentos.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Maceió, 08 de setembro de 2021.

VALMIR DE MELO GOMES
Vereador – PT